

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 666 - DE 19 DE JULHO DE 1980

EMENTA:- Estabelece diretrizes para o Concurso Vestibular de 1981.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 19 de julho de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - O Concurso Vestibular à matrícula em 1981, atenderá às preferências dos candidatos, pelas áreas de Ciências Exatas e Naturais, Ciências Biológicas, Filosofia e Ciências Humanas e Letras e Artes, e será realizado nos termos do Decreto nº 79.298, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 24 de fevereiro de 1977, e da Portaria Ministerial nº 321, de 16 de maio de 1980.
- Art. 2º - As matérias e disciplinas de exames são as do núcleo comum obrigatório no 2º grau (explicitadas na Resolução nº 08, de 01 de dezembro de 1971, do Conselho Federal de Educação), e estão indicadas no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Resolução, para as várias áreas de conhecimento, devendo todos os candidatos de cada uma das áreas, fazer, obrigatoriamente, a matéria Comunicação e Expressão, abrangendo Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna e uma prova de Conhecimentos Gerais, além de mais 2 (duas) provas das matérias: Estudos Sociais, Ciências Físicas e Matemáticas ou Ciências Químicas e Biológicas, conforme a área em que está inscrito.
- § 1º - Cada uma das provas a que se deverá submeter cada candidato ao Concurso Vestibular, constará de sessenta (60) questões, exceto, a mo

dalidade subjetiva de Comunicação e Expressão que terá valor equivalente a 40 (quarenta) sendo 20 (vinte) correspondente à parte de Redação e 20 (vinte) às Leituras Obrigatórias.

§ 2º - Haverá uma (1) prova para cada uma das matérias indicadas no anexo, abrangendo conhecimento das disciplinas correspondentes nele mencionadas, exceto Comunicação e Expressão que será realizada em duas modalidades: uma de caráter objetivo compreendendo Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna e outra de caráter subjetivo (discursiva) abrangendo Redação e Leituras Obrigatórias; e Estudos Sociais que ficará desdobrada em duas disciplinas, sendo uma resultante do agrupamento de Geografia e Organização Social e Política do Brasil e outra apenas História.

§ 3º - As provas serão corrigidas mediante a atribuição dos pesos indicados no anexo, para cada uma das matérias vinculadas às respectivas áreas de conhecimento.

§ 4º - Na disciplina Língua Estrangeira Moderna, o candidato escolherá uma (1) dentre as seguintes disciplinas:

- Inglês
- Francês
- Alemão
- Espanhol

§ 5º - A prova de Conhecimentos Gerais prevista no "caput" do presente artigo e constante do anexo conterá todas as disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino de 2º grau, estabelecido pela Lei nº 5.692/71, exceto Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna, obrigatórias para as quatro áreas.

Art. 3º

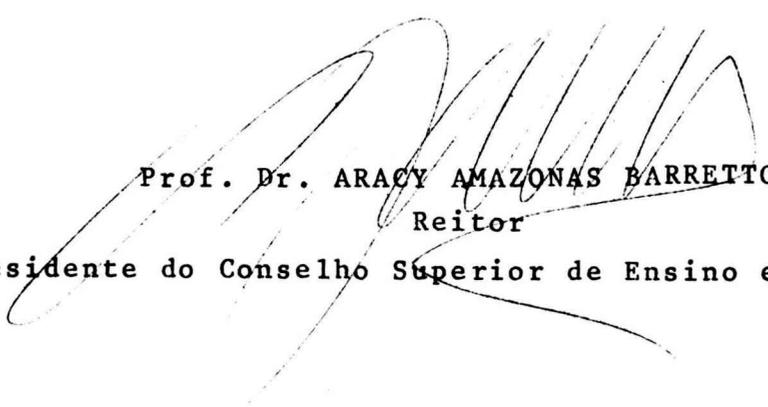
Os programas das disciplinas que integram cada matéria, elaborados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular, serão os relacionados na Resolu

ção nº 01/80 (COPERVES), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, em 04 de março de 1980.

Art. 4º - A indicação dos Cursos e das vagas em cada área, bem como o regime de aferição e classificação dos candidatos e as diretrizes a que devem obedecer para efeito de habilitação ao Concurso Vestibular, serão objeto de Resolução própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de julho de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 666/80/CONSEP

MATÉRIAS E DISCIPLINAS COM OS
RESPECTIVOS PESOS POR ÁREA

MATÉRIAS	DISCIPLINAS	ÁREA E PESOS			
		Exatas e Naturais	Ciências Biológicas	Filosofia e C. Humanas	Letras e Artes
1. COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	1. Língua Portuguesa				
	2. Literatura Brasileira				
	3. Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	3
	4. Redação e Leituras Obrigatórias	1	1	1	1
2. ESTUDOS SOCIAIS	1. Geografia e O.S.P.B.	-	-	3	2
	2. História	-	-	3	3
3. CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS	1. Física	3	-	-	-
	2. Matemática	3	-	-	-
4. CIÊNCIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS	1. Química	-	3	-	-
	2. Biologia	-	3	-	-
5. CONHECIMENTOS GERAIS	Disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino de 2º grau: GEOGRAFIA, O.S.P.B., HISTÓRIA, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA e BIOLOGIA	2	2	2	2